

Sucursal Piauhy

Telecomunicações Piauhy
Telecomunicações Gurguéia
Telecomunicações Brasília EIRELI 18.843.645/0001-51

OFÍCIO 4/2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

TERMO: IMPUGNAÇÃO/ADEQUAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

REFERÊNCIA: EDITAL N°.: 24/2019

PREGÃO: PREGÃO ELETRONICO N°.: 24/2019

RAZÕES: GARANTIA

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Prestação de serviços de conexão de dados dedicado e, exclusivo, com 100% de banda garantida, para acesso à Internet, com um link de velocidade entre 100Mbps até 200 Mbps entre outros serviços relacionados no termo de referência da presente licitação.

I - DA GARANTIA (19. GARANTIA DA EXECUÇÃO)

O adjudicatario prestara garantia de execucao do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei 8.666, de 1993, com validade durante a execucao do contrato e por 90 (noventa) dias após o termino da vigencia contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

19.2 No prazo maximo de 10 (dez) dias uteis, prorrogaveis por igual periodo, a criterio do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada devera apresentar comprovante de prestacao de garantia, podendo optar por caucao em dinheiro ou titulos da divida publica, seguro-garantia ou fianca bancaria.

COMMTEL


Mr. Raimundo Feitosa Alencar
Chief Executive Officer
Sócio Administrador

RUA 47, PRÉDIO SEDE 91 TELEBRASÍLIA, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DISTRITO FEDERAL CEP 71691-153.

RUA CORONEL RAIMUNDO MACÊDO, 96-224, CENTRO, PICOS PIAUHY/PIAUÍ CEP 64600-000

MORRO DO FREI, RUA SESSENTA E, UM S/N, BOM JESUS, PIAUHY/PIAUÍ CEP 64900-000

263 RUA JOÃO GONÇALVES FILHO, FLORIANO, PIAUHY/PIAUÍ CEP 64800-000

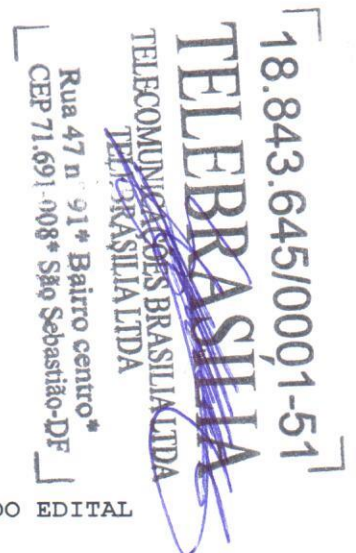
371 RUA BENJAMIN FREITAS, FLORIANO, PIAUHY/PIAUÍ CEP 64800-000

4070 RUA ALAGOINHA, TERESINA, PIAUHY/PIAUÍ CEP 64016-070

1680 RUA ÁLVARO MENDES, TERESINA, PIAUHY/PIAUÍ CEP 64016-070

COMMTEL
WHOLESALE


Mr. Daniel Matos Alencar
Chief Operations Officer
Sócio Administrador



18.843.645/0001-51
TELEBRASILIA
TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA LTDA
TELEBRASILIA LTDA
Rua 47 n.º 91* Bairro centro*
CEP 71.691-008* São Sebastião-DF

19.2.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

19.2.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

19.3 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP no 5/2017.

19.4 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

19.4.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

19.4.2 prejuízos diretos causados a Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

19.4.3 multas moratorias e punitivas aplicadas pela Administração a contratada; e

19.4.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

19.5 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

19.6 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

19.7 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

19.8 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

19.9 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada a nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

RUA 47, PRÉDIO SEDE 91 TELEBRÁSILIA, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DISTRITO FEDERAL CEP 71691-153.

RUA CORONEL RAIMUNDO MACÊDO, 96-224, CENTRO, PICOS PIAUHY/PIAUI CEP 64600-000

MORRO DO FREI, RUA SESSENTA E, UM S/N, BOM JESUS, PIAUHY/PIAUI CEP 64900-000

263 RUA JOÃO GONÇALVES FILHO, FLORIANO, PIAUHY/PIAUI CEP 64800-000

371 RUA BENJAMIN FREITAS, FLORIANO, PIAUHY/PIAUI CEP 64800-000

4070 RUA ALAGOINHA, TERESINA, PIAUHY/PIAUI CEP 64016-070

1680 RUA ÁLVARO MENDES, TERESINA, PIAUHY/PIAUI CEP 64016-070

COMMTEL

Mr. Raimundo Feltosa Alencar
Chief Executive Officer
Sócio Administrador

COMMTEL
WHOLESALE

Mr. Daniel Matos Alencar
Chief Operations Officer
Sócio Administrador

19.10 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

19.11 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

19.12 Será considerada extinta a garantia:

19.12.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

19.12.2 no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

19.13 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções a contratada.

19.14 A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

18.843.645/0001-51
TELEBRASILIA
TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS LTDA
BRASILIA LTDA
Rua 47 n.º 91* Bairro centro*
CEP 71.691-008* São Sebastião-DF

RUA 47, PRÉDIO SEDE 91 TELEBRASÍLIA, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DISTRITO FEDERAL CEP 71691-153.

RUA CORONEL RAIMUNDO MACÊDO, 96-224, CENTRO, PICOS PIAUHY/PIAUI CEP 64600-000

MORRO DO FREI, RUA SESSENTA E, UM S/N, BOM JESUS, PIAUHY/PIAUI CEP 64900-000

263 RUA JOÃO GONÇALVES FILHO, FLORIANO, PIAUHY/PIAUI CEP 64800-000

371 RUA BENJAMIN FREITAS, FLORIANO, PIAUHY/PIAUI CEP 64800-000

4070 RUA ALAGOINHA, TERESINA, PIAUHY/PIAUI CEP 64016-070

1680 RUA ÁLVARO MENDES, TERESINA, PIAUHY/PIAUI CEP 64016-070

COMMTEL

Mr. Raimundo Feltosa Alencar
Chief Executive Officer
Sócio Administrador

COMMTEL
WHOLESALE

Mr. Daniel Matos Alencar
Chief Operations Officer
Sócio Administrador

III - DA IMPUGNAÇÃO/PEDIDO/ALTERAÇÃO

Por se tratar de precaução, esta cláusula visa resguardar a Administração de qualquer prejuízo que possa ser causado pela eventual Contratada, todavia deve ser reavaliada esta exigência ora que, o certame tem como objetivo obter a melhor proposta e também assegurar a participação de pequenas empresas. No entanto estas empresas de pequeno porte encontram esta exigência como um elemento impeditivo de sua participação na concorrência. Fato este que impõe a todas participantes a elevarem seus preços no intuito de compensar o capital que ficará congelado até o final do contrato.

Por menor que seja o valor este por sua vez interfere nos planos de uma pequena operadora visto que os custos de investimentos são cuidadosamente analisados para que seja evitando prejuízos, observando também que se sustem a credibilidade de uma empresa não pela garantia depositada em valores, mas através de atestados de capacidades obtidas por empresas que mantenha um bom histórico de seus serviços.

III - DAS CONSIDERAÇÕES

Consta neste documento apenas elementos que de algum modo prejudique não só a participação desta licitante como a de outras. Esta impugnação prever a adequação para que a eventual Contratada possa prestar seus serviços de modo a cumprir fielmente o Contrato. E como supramencionado o intuito não é de gerar atrasos ou constrangimento de qualquer natureza para este certame, apenas solicitamos encarecidamente que seja acatado nossas alterações as vistas do que não prejudicará a este Órgão da Administração Pública. De forma respeitosa pedimos que seja suprimida a cláusula 19. Garantia da Execução da presente licitação.

RUA 47, PRÉDIO SEDE 91 TELEBRASÍLIA, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DISTRITO FEDERAL CEP 71691-153.

RUA CORONEL RAIMUNDO MACÊDO, 96-224, CENTRO, PICOS PIAUHY/PIAUI CEP 64600-000

MORRO DO FREI, RUA SESSENTA E, UM S/N, BOM JESUS, PIAUHY/PIAUI CEP 64900-000

263 RUA JOÃO GONÇALVES FILHO, FLORIANO, PIAUHY/PIAUI CEP64800-000

371 RUA BENJAMIN FREITAS, FLORIANO, PIAUHY/PIAUI CEP64800-000

4070 RUA ALAGOINHA, TERESINA, PIAUHY/PIAUI CEP 64016-070

1680 RUA ÁLVARO MENDES, TERESINA, PIAUHY/PIAUI CEP 64016-070

COMMTEL

Mr. Raimundo Feltosa Alencar
Chief Executive Officer
Sócio Administrador

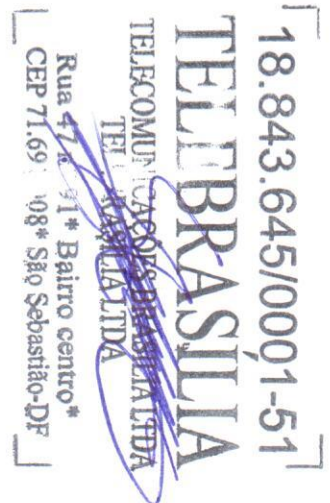
COMMTEL
WHOLESALE

Mr. Daniel Matos Alencar
Chief Operations Officer
Sócio Administrador

Rua 47 n° 91* Bairro centro*
CEP 71.691-008* São Sebastião-DF

TELEBRASÍLIA
TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA LTDA
TELEBRASÍLIA LTDA

18.843.645/0001-51



Cordialmente,

Daniel Matos Alencar
Marketing Strategy and Sales Team - Nordeste

Sucursal Piauhy
Telecomunicações Piauhy
Telecomunicações Gurguéia
Telecomunicações Brasília EIRELI 18.843.645/0001-51

Commtel LLC
Commtel Transmissão de Dados e Internet Ltda
Commtel Prestações - Mandatária de Aquisições e Gestão de Bens Ltda
Commtel Wholesale - Empresas & Agronegócio - Serviços de Comunicações
Multimídia Ltda

Avenida Lins de Vasconcelos S/N Cambuci São Paulo SP 01.524-001
19, Holly Cove LN, Kent Country Dover, Delaware 19901 USA
Mobile +55 61 996 996 628 (Brazil/Brasil)
Mobile +61 0452 138 414 (Australia)
Phone + 55 61 3013 2410 (Brasília)
P. Fax Line +55 61 3339 5050 (Brasília)
daniel.alencar@commtel.com.br

COMMTEL TRANSMISSÃO DE DADOS E, INTERNET LTDA
COMMTEL LLC

COMMTEL
WHOLESALE

Mr. Daniel Matos Alencar
Chief Operations Officer
Sócio Administrador

COMMTEL

Mr. Raimundo Feltosa Alencar
Chief Executive Officer
Sócio Administrador

RUA 47, PRÉDIO SEDE 91 TELEBRASÍLIA, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DISTRITO
FEDERAL CEP 71691-153.
RUA CORONEL RAIMUNDO MACÊDO, 96-224, CENTRO, PICOS PIAUHY/PIAUI CEP
64600-000
MORRO DO FREI, RUA SESSENTA E, UM S/N, BOM JESUS, PIAUHY/PIAUI CEP
64900-000
263 RUA JOÃO GONÇALVES FILHO, FLORIANO, PIAUHY/PIAUI CEP64800-000
371 RUA BENJAMIN FREITAS, FLORIANO, PIAUHY/PIAUI CEP64800-000
4070 RUA ALAGOINHA, TERESINA, PIAUHY/PIAUI CEP 64016-070
1680 RUA ÁLVARO MENDES, TERESINA, PIAUHY/PIAUI CEP 64016-070